











CARTÓRIO ANGELA MARIA DE SOUZA

to de ambos os lados, confrontando-se pela frente com terreno de Marinha, lado direito distando 26m00 do marco nº 01 limitando-se com o lote 02 do comprador, lado esquerdo com o lote 04 pertencente ao comprador, distando 13m00 do marco nº 05, devidamente registrado - neste Cartório no livro 2-BU fls. 96v. sob nº de ordem R-1 da matrícula 13.453 em data de 28 de abril de 1.994 e finalmente Um terreno designado como sendo lote nº 04 situado na Praia de Gameleira, município de Lucena desta Comarca de Santa Rita Pb, desmembrado da propriedade denominada "ARAÇÁ" medindo 13m00 de frente e fundos por 53m00 de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com terreno de marinha, lado direito distando 39m00 do marco nº 01, limitando-se com o lote 02 do comprador, lado esquerdo com terras de Otávio Monteiro e fundos com a estrada que liga Lucena a Costinha, devidamente registrada no neste Cartório no livro 2-BU fls. 96' sob nº de ordem R-1 da matrícula 13.452 em data de 28 de abril de 1.994. Para efeitos fiscais dá-se o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Importância essa que neste ato recebe do outorgado comprador em moeda corrente nacional, que contou e achou exata, pelo que dando, como dão aquele plena geral e rasa quitação, vendida como de fato vendido tem ao outorgado comprador acima mencionado e referido imóvel e desde já cedem e transferem toda posse, domínio, direito e ações que sobre o aludido imóvel exercia, para que possa o mesmo dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é fica sendo - de hoje em diante, por forma desta escritura e da cláusula constitutiva, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e válida e a responder pela evicção de direito, havendo aqui por supridas as cláusulas necessárias nesta escritura. Pelas partes me foi dito, que aceitavam a presente escritura na forma em que se acha redigida. Apresentaram documentos de que trata a Lei Federal 7.433 de 18 de dezembro de 1.985 e que ficam arquivados neste Cartório. Apresentaram ainda o ITBI que também fica arquivado neste Cartório. E de como assim o disseram, aceitaram e assinam a presente escritura, dou fé. Eu Angela Maria de Souza Figueiredo-Tabellã Pública (ass) P.P. Cesar Torres Batista; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria - Geral da Justiça deste Estado.

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Angela Maria de Souza

Em 18 de maio de 1994

Angela Maria de Souza Figueiredo  
TABELLÃ PÚBLICA



48  
970  
119  
9/885  
Riz  
lote 01-13-455  
26 05 97  
Angela Maria de Souza





42 118 21.886  
 97 2 BU  
 R-2 Note 02 13.454  
 26 05 97.  
 MAGNUM



48 118 21.886  
 96 2 BU  
 R-2 Note 04 13.453  
 26 05 97.  
 MAGNUM



48 118 21.887  
 96 2 BU  
 R-2 Note 04 13.452  
 26 05 97.  
 MAGNUM



# RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

## Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00367/2023	MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECETTA - DIGITALIZAÇÃO	03/03/2023 12:41:32